



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

P A R E C E R FINAL Nº 966/2017

NOMEIA E CONSTITUI A RUA CONHECIDA POPULARMENTE COMO RUA ESPERANÇA COMO LOGRADOURO PÚBLICO, NO BAIRRO DO PASSARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu para emitir parecer o PROJETO DE LEI Nº 136/2016, de autoria da VEREADORA ALINE MARIANO.

Nada havendo a opor, esta Comissão opina pela APROVAÇÃO do supracitado projeto, bem como da emenda supressiva da relatoria da Comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2017

MARCOS DI BRIA
PRESIDENTE

ADERALDO PINTO
Vice – Presidente

HÉLIO GUABIRABA
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 136/2016

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Nomeia e constitui a rua conhecida popularmente como Rua Esperança, situada no bairro Passarinho, como logradouro público, da cidade do Recife, e dá outras providências.

Nomeia e constitui a rua conhecida popularmente como Rua Esperança como logradouro público, no bairro do Passarinho e dá outras providências.

Art.1º Nomeia e constitui a rua conhecida popularmente como Rua Esperança, localizada no bairro Passarinho, como logradouro público da cidade do Recife.

Art.2º As oito travessas localizadas na rua mencionada no art. 1º deverão ser nomeadas e constituídas como:

- I - 1ª Travessa da Rua da Esperança;
- II - 2ª Travessa da Rua da Esperança;
- III - 3ª Travessa da Rua da Esperança;
- IV - 4ª Travessa da Rua da Esperança;
- V - 5ª Travessa da Rua da Esperança;
- VI - 6ª Travessa da Rua da Esperança;
- VII - 7ª Travessa da Rua da Esperança;
- VIII- 8ª Travessa da Rua da Esperança.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de novembro de 2017.

EDUARDO MARQUES
Presidente

MARCO AURÉLIO
1º Secretário

MARCOS DI BRIA
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 136/2016 DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO